



PORTARIA Nº 059/2025, 13 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME (2026/2036), DE SOSSÊGO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SOSSÊGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Coordenadora do PME - Plano Municipal de Educação, para o decênio 2026/2036, assim composta:

I – Representante do Poder Executivo

Titular: Lusineide Oliveira Lima Almeida

Suplente: Ione Félix de Lima Santos

II – Representante do Poder Legislativo

Titular: Raquel Meira de Melo Souza

Suplente: Marcio Ricardo Casado de Oliveira

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Inácio Ferreira da Silva Júnior

Suplente: Adriana da Conceição de Souto Brito

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Márcia Leila de Azevedo

Suplente: Esdras Ferreira da Silva

V – Representante dos Trabalhadores da Educação

Titular: Valdilene dos Santos Buriti

Suplente: Jeniscliede Casado de Oliveira Santos

VI – Representante do Corpo Docente – Rede Municipal

Titular: Francisco de Assis Ferreira da Silva

Suplente: José Rilson Afonso de Melo

VII – Representante da Sociedade Civil

Titular: Laudeci Ferreira dos Santos Ramos

Suplente: Luana Cristina Santos Pereira





Parágrafo único – O acompanhamento do PME terá a participação voluntária e não remunerada de representantes de segmentos e setores da sociedade.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora do PME:

- I – Promover reuniões para estudos e debates das metas do PME;
- II – Emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no PME;
- III – Organizar Audiência Pública em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, visando ampliar o debate e as contribuições da Versão Preliminar do PME;
- IV – Avaliar e aprovar a Versão Preliminar do PME;
- V - Encaminhar o documento a Secretaria Municipal de Educação, que poderá rever as políticas, as ações e os programas e/ou propor possíveis alterações no plano vigente, caso necessárias.

Parágrafo único – A Comissão Coordenadora do PME deverá sensibilizar, articular e mobilizar os segmentos e setores da sociedade para garantir a conscientização da importância do PME.

Art. 3º – Fica instituída a Equipe Técnica do PME - Plano Municipal de Educação, para o decênio 2026/2036, assim composta:

- 1. Inácio Ferreira da Silva Júnior – Secretário Municipal de Educação - SME
- 2. Márcia Leila de Azevedo – Conselho Municipal de Educação - CME
- 3. Adriana da Conceição de Souto Brito – Articuladora Municipal

Art. 4º – São atribuições da Equipe Técnica do PME de elaboração e monitoramento:

- I – Promover reuniões para uma releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução do PME;
- II – Analisar os dados e as informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do Município;
- III – Estudar as metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
- IV – Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
- V – Examinar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
- VI – Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.
- VII - Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME;
- VIII - Elaborar a versão preliminar de um novo texto, chamado de Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar;
- IX - Após feitas as alterações, encaminhar ao Poder Executivo para fazer um projeto de lei e encaminhe ao Poder Legislativo para aprovação.
- X - Dar publicidade aos Relatórios Anuais de Monitoramento emitidos do PME;
- XI - Conferir publicidade aos Relatórios Anuais de Monitoramento emitidos pelo PME.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO
Secretaria de Educação e Cultura
CNPJ: 30.632.453/0001-00



Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação do Município garantirá as condições administrativas, técnicas, físicas, políticas e financeiras para o funcionamento do processo de acompanhamento do PME, definido pela Comissão Coordenadora.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404
VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Assinado de forma digital por VANUSA
DA PAZ MEDEIROS:03362830404
Dados: 2025.11.28 09:56:39 -03'00'



Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:AFCA9A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025-GP.

Decreto Nº 61/2025 de 27/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 339 de 12/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$115.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2004 - MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.21.2004.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.500,00
	Valor Total da Ação (2004) R\$	29.500,00
	Valor Total do Órgão (2020) R\$	29.500,00

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2017 - MANTER ATIV. DO SETOR TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE

12.361.197.2017.3390390000.553	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
	Valor Total da Ação (2017) R\$	1.500,00
	Valor Total do Órgão (2040) R\$	1.500,00

2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2024 - MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GRATUITA

10.301.428.2024.3390320000.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

30.000,00

Valor Total da Ação (2024) R\$ 30.000,00
2083 - MATER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PAB FIXO

10.301.24.2083.3190040000.605	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
10.301.24.2083.3190110000.605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R\$	24.000,00
	Valor Total do Órgão (2050) R\$	54.000,00

2100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS
2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS

15.451.21.2128.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2128) R\$	30.000,00
	Valor Total do Órgão (2100) R\$	30.000,00
	Valor Total R\$	115.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$115.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1016 - CONST/AMPLIAR/EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES DO MUNIC.

12.361.188.1016.4490510000.570 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

Valor Total da Ação (1016) R\$ 20.000,00
2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

12.361.188.2014.3190110000.541	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
12.361.188.2014.3190920000.540	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
12.361.188.2014.3390300000.541	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.361.188.2014.3390360000.569	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
12.361.188.2014.3390390000.541	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R\$	56.000,00
2115 - MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.186.2115.3190110000.541	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
12.365.186.2115.3390300000.541	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
12.365.186.2115.3390390000.541	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2115) R\$	39.000,00
	Valor Total do Órgão (2040) R\$	115.000,00
	Valor Total R\$	115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,27/11/2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Gestor

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:7CEE4D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2025

PORTARIA Nº 059/2025, 13 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME (2026/2036), DE SOSSÊGO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SOSSÊGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Coordenadora do PME - Plano Municipal de Educação, para o decênio 2026/2036, assim composta:

I – Representante do Poder Executivo
Titular: Lusineide Oliveira Lima Almeida
Suplente: Ione Félix de Lima Santos

II – Representante do Poder Legislativo
Titular: Raquel Meira de Melo Souza
Suplente: Marcio Ricardo Casado de Oliveira

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Inácio Ferreira da Silva Júnior
Suplente: Adriana da Conceição de Souto Brito

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Márcia Leila de Azevedo
Suplente: Esdras Ferreira da Silva

V – Representante dos Trabalhadores da Educação
Titular: Valdilene dos Santos Buriti
Suplente: Jeniscliede Casado de Oliveira Santos

VI – Representante do Corpo Docente – Rede Municipal

Titular: Francisco de Assis Ferreira da Silva
Suplente: José Rilson Afonso de Melo

VII – Representante da Sociedade Civil
Titular: Laudeci Ferreira dos Santos Ramos
Suplente: Luana Cristina Santos Pereira

Parágrafo único – O acompanhamento do PME terá a participação voluntária e não remunerada de representantes de segmentos e setores da sociedade.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora do PME:

I – Promover reuniões para estudos e debates das metas do PME;
II – Emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no PME;
III – Organizar Audiência Pública em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, visando ampliar o debate e as contribuições da Versão Preliminar do PME;
IV – Avaliar e aprovar a Versão Preliminar do PME;
V - Encaminhar o documento a Secretaria Municipal de Educação, que poderá rever as políticas, as ações e os programas e/ou propor possíveis alterações no plano vigente, caso necessárias.

Parágrafo único – A Comissão Coordenadora do PME deverá sensibilizar, articular e mobilizar os segmentos e setores da sociedade para garantir a conscientização da importância do PME.

Art. 3º – Fica instituída a Equipe Técnica do PME - Plano Municipal de Educação, para o decênio 2026/2036, assim composta:

1. Inácio Ferreira da Silva Júnior – Secretário Municipal de Educação - SME
2. Márcia Leila de Azevedo – Conselho Municipal de Educação - CME
3. Adriana da Conceição de Souto Brito – Articuladora Municipal

Art. 4º – São atribuições da Equipe Técnica do PME de elaboração e monitoramento:

I – Promover reuniões para uma releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução do PME;
II – Analisar os dados e as informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do Município;
III – Estudar as metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
IV – Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
V – Examinar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
VI – Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.
VII - Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME;
VIII - Elaborar a versão preliminar de um novo texto, chamado de Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar;
IX - Após feitas as alterações, encaminhar ao Poder Executivo para fazer um projeto de lei e encaminhar ao Poder Legislativo para aprovação.
X - Dar publicidade aos Relatórios Anuais de Monitoramento emitidos do PME;
XI - Conferir publicidade aos Relatórios Anuais de Monitoramento emitidos pelo PME.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação do Município garantirá as condições administrativas, técnicas, físicas, políticas e financeiras para o funcionamento do processo de acompanhamento do PME, definido pela Comissão Coordenadora.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:C2476263

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00030/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CONTRATADO: **GALBERLÂNDIA LIRA CÉSAR**

PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado novamente a critério da administração municipal, mediante termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, da LEI Nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:24A7CF73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº
0003/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA (HABITAÇÃO/INFRAESTRUTURA), TENDO EM VISTA A SUBSEQUENTE CONTRATAÇÃO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA A CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL, COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, LOCALIZADOS A 80 (OITENTA) METROS DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA SILVA ALMEIDA, A 330 (TREZENTOS E TRINTA) METROS DA ROTATORIA QUE LIGA AS R; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: COVALE CONSTRUÇÕES DO VALE LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58.

São José dos Cordeiros - PB, 27 de Novembro de 2025

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:314580F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025

ESTADO DA PARAÍBA